



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o uso exclusivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha durante o exercício de 2023.
- 1.2. Sugere-se que a aquisição se dê por contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2023 e segundo Portaria n. 20/2021, desta Casa, haja vista o valor consolidado estimado, o quantitativo e as necessidades logísticas de fornecimento sob demanda.
- 1.3. O critério para julgamento de eventuais propostas será o menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Materiais de limpeza são essenciais para a manutenção das dependências da Câmara, proporcionando um ambiente asseado e agradável e projetando reflexos diretos nas atividades administrativas, sobretudo por proporcionar conforto, comodidade, disposição e saúde aos de colaboradores e usuários dos serviços públicos prestados nesta serventia.
- 2.2. É primordial que a qualidade dos produtos empregados nos expedientes de limpeza e higienização dos ambientes e superfícies sejam de boa qualidade e excelente rendimento, pois, não devem produzir ou deixar resíduos tóxicos ou prejudiciais à saúde, bem como devem apresentar eficácia comprovada e quesitos de segurança para manejo doméstico, necessária para as aplicações em ambientes de uso público e coletivo.
- 2.3. Tendo isso em vista, por vezes opta-se por prestar informação complementar de “marcas referenciais”, em caráter meramente exemplificativo, para estabelecer o padrão de qualidade de modo a tornar a concorrência mais assertiva quanto ao padrão de qualidade pretendido, bem como visando a padronização de patamar de qualidade pretendido.
- 2.4. É desejável que as propostas por parte dos fornecedores eventualmente interessados, mesmo que não estejam vinculados à reprodução das marcas mencionadas, atenham-se à apresentação de opção de produtos que sejam coerentes e guardem proporcionalidade com a qualidade perquirida.
- 2.5. No que concerne ao quantitativo de cada item, está pautado na experiência profissional do setor de Agente Operacional e Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, e nos relatórios de consumo dessa modalidade de materiais entre os exercícios de 2021 e 2022, os quais transcorreram com alta taxa de assertividade e, portanto, permanecem referências capazes de satisfazer a demanda por tais materiais.
- 2.6. **Justifica-se**, portanto, esta contratação, na necessidade de atender ao interesse público com a prestação de serviços típicos da Câmara Municipal, bem como com fundamento nos princípios do planejamento, eficácia, competitividade, celeridade e economicidade.

3. DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que tornem possível inferir as características do produto para fins de análise e aceitação;
- 3.2. É, inclusive, facultado o envio de fotos e/ou catálogos, ou mesmo a indicação de sítios eletrônicos nos quais seja possível verificar as características do material.
- 3.3. As peças de proposta deverão contar com informações gerais de identificação do proponente (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefones e e-mails, representante legal e dados bancários para eventuais pagamentos);
- 3.4. As propostas serão avaliadas pelo Agente de Contratação ou pela Coordenação de Compras e Almoxarifado em conjunto ao setor demandante, sendo legítima a solicitação de diligências visando ao esclarecimento sobre especificações e qualidades dos produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.5. Propostas ofertadas com percentual de 40% do valor de referência deverão apresentar estudo de exequibilidade com comprovação de nota fiscal de aquisição de compra e venda dos produtos.

Item N°.	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. MIN.	Vr. Referencial	Vr. MAX.	Vr. Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO. Fluido de aspecto líquido-viscoso, concentrado, biodegradável, transparente, aroma neutro, solúvel em água, boa remoção de resíduos gordurosos e aplicável em superfícies em geral. Embalagens de 500ml, flexível, vedada, com bico dosador. Validade 01 ano. Ref.: Ypê, Minuano, Limpol ou superior	80	Frascos 500ml	1,09	2,29	3,16	R\$ 183,20
2	SABÃO EM PÓ. Detergente em pó, granulado e homogêneo, de aroma agradável e ação inócua à pele, apresentando boa formação de espuma e completa dissolução na água. Não deve esbranquiçar o corpo nem deixar resíduos. Alta eficiência na remoção de manchas e gorduras. Embalagem de 01kg, própria para acondicionamento, transportes e manuseio. Validade de 1 ano. Referência: Omo, Tixan Ypê, Brilhante, Assim ou superior.	08	KG	10,03	10,03	17,78	R\$ 80,24
3	SABÃO EM BARRA. Sabão em barra neutro, de glicerina, 200gr, embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 5 unidades. Validade de 1 ano. Referência: Ypê, Minuano, Razzo ou superior.	04	Pacotes com 05 barras	1,32	12,49	15,94	R\$ 49,96
4	SABONETE LÍQUIDO. Líquido viscoso, límpido, sem resíduos suspensos ou decantados, pronto para uso sem diluição, adequado para quaisquer recipientes para sabonete líquido. Aroma suave e agradável. Eficiência em limpeza e na produção de espuma. Alto rendimento. Embalagem unitária conteúdo de aprox. 5 litros. Validade 1 ano. Referência: genérico.	05	Frasco com 05 Litros	12,46	34,90	62,90	R\$ 174,50
5	PAPEL HIGIÊNICO. Papel de folha dupla ou tripla, branco e macio, com alta absorção, enrolado uniformemente apertado em tubo de papelão sem deformação com estocagem e transporte. Embalagem contendo 12 rolos de 30 a 40m. validade 1 ano. Referência: Neve, Milli, Personal, Carinho ou superior.	30	Fardos com 12 a 16 rolos	17,90	32,89	32,89	R\$ 986,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



6	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Papel de folha simples, 2 dobras, entrefolha, fabricado a partir de fibras naturais ou recicladas. Maciom, com alto poder de absorção. Não deve esfarelar no uso. Embalagem com 1000 folhas, cor branca alva. Validade 1 ano. Referência: Genérico.	30	Fardos com 1000 folhas	10,00	25,99	45,59	R\$ 779,70
7	ESPONJA MULTIUSO. Esponja de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação Validade de 1 ano. Referência: Genérico.	50	Unidades	0,45	1,75	3,21	R\$ 87,50
8	ESPONJA DE AÇO. Cola em bastão, a base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Validade superior a 1 ano.	05	Pacotes (c/ 60gr)	2,00	4,08	4,08	R\$ 20,40
9	SACOS DE LIXO – 15 LITROS. Saco de lixo plástico, resistente, validade de 1 ano. Pacotes com 20 unidades. (ou total de 2600 unidades) Referência: Genérico.	130	Pacotes c/ 20 sacos	1,70	6,99	11,55	908,70
10	SACO DE LIXO – 30 LITROS. Saco de lixo plástico, resistente, validade de 1 ano. Pacotes com 20 unidades. (ou total de 1000 unidades) Referência: Genérico.	50	Pacotes com 20 unidades	1,40	9,53	9,53	R\$ 476,50
11	SACO DE LIXO – 50 LITROS. Saco de lixo plástico, resistente, validade de 1 ano. Pacotes com 50 unidades. (ou total de 1000 unidades) Referência: Genérico.	50	Pacotes com 20 unidades	2,70	10,80	16,44	R\$ 540,00
12	SACO DE LIXO – 100 LITROS. Saco de lixo plástico, resistente, validade de 1 ano. Pacotes com 25 unidades. (ou total de 250) Referência: Genérico.	20	Pacotes com 10	2,70	10,80	16,44	R\$ 216,00
13	VASSOURAS. Vassoura convencional, com cabo extenso (1,20 a 1,50 m), cerdas de nylon. Referência: Genérico	05	Unidades	5,65	17,50	31,00	R\$ 87,50
14	RODOS. Rodo em estrutura de dupla camada, de borrachas com 60 a 100cm, cabo longo, (1,5m) de metal ou madeira. Referência: genérico.	06	Unidades	5,00	23,99	56,94	R\$ 143,94
15	PÁS DE LIXO. Pá de lixo, plástica, com cabo em madeira de 80cm, dimensões de 20x20cm Referência: genérico.	02	Unidades	1,98	7,46	10,11	R\$ 14,92
16	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa com finalidade de desinfecção e alvejamento.	120	Litros	1,97	4,70	9,94	R\$ 564,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

	Ativo hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Embalagem com conteúdo de 02 litros, em material opaco de plástico rígido de difícil ruptura para evitar mudanças de cor do produto ou transferência de seus odores ao ambiente externo. Rótulo com informações pertinentes, sobretudo avisos e precauções. Validade 1 ano. Referência: Q-Boa, Ypê, Santa Clara, ou superior.						
17	DESINFETANTE. Desinfetante para aplicação em superfícies diversas e ambientes em geral, aspecto físico líquido e translúcido. Com ação desinfetante, desodorante, bactericida e germicida. Aroma agradável com alta fixação em ambientes internos. Embalagens de 1 ou 2 litros. Validade 1 ano Referência: Pinho bril, Pinho Sol, Uau, Ypê, Casa Flor, casa, Lisoform, Omo ou su	180	Litros	3,09	6,99	9,90	R\$ 1.258,20
18	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA. Luva de látex tamanho M para manuseio de materiais de limpeza diversos. Validade 1 ano Referência: genérico.	80	Par	6,97	12,50	18,97	R\$ 1.000,00
19	PANO DE CHÃO (SACOS). Pano de chão grandes, claros, dupla camada de tecido (tipo saco). Referência: Genérico.	50	Unidades	2,00	6,21	6,21	R\$ 310,50
20	FLANELAS. Flanelas grandes de tecido, amarelas, para uso doméstico geral. Referência: Genérico.	30	Unidades	3,50	3,50	3,50	R\$ 105,00
21	PASTILHA SANITÁRIA. Pastilha sanitária adesiva, fragrância floral. Validade 1 ano. Referência: Azulim, Pato, Hapic ou superior.	60	Pacotes com 3 unidades	5,20	8,82	10,63	R\$ 529,20
22	LIMPADOR DE VIDROS. Limpador líquido de vidro, não abrasivo, frascos de 500ml. Validade 1 ano. Referência: genérico	20	Frascos 500 ml	4,00	7,59	8,19	R\$ 151,80
23	LIMPADOR MULTIUSO. De uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico de 500ml. com bico dosador. Validade de 1 ano. Referência: Omo, Lisoform, Uau, Veja, Ypê ou superior.	40	Frascos 500 ml	1,65	3,20	6,17	R\$ 128,00
24	LUSTRA MÓVEIS: de uso doméstico, aplicação sobre MDF, MDP, MADEIRA, compensados, não abrasivo, com fragrâncias suaves. Validade de 01 ano. Referência: genérico.	10	Frascos de 200 ml	7,75	8,61	9,90	R\$ 86,10



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



25	RASTEL, grande, 14 a 18 dentes.	02	Unidades	8,90	28,29	28,29	R\$ 56,58
26	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO.	10	Unidades	14,90	24,90	38,44	R\$ 249,00
27	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL E RODAS 45 a 55 Litros	01	Unidade	94,40	107,26	176,70	R\$ 107,26
28	DIFUSOR DE AMBIENTES (aromatizador)	22	Kit	6,95	12,27	25,00	R\$ 169,94
29	ASPIRADOR DE PÓ	01	Unidade	219,99	531,34	980,00	R\$ 531,34
30	ESPANADOR DE PÓ	02	Unidade	31,00	40,50	50,00	R\$ 81,00
31	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	03	Unidade	10,90	20,76	33,33	R\$ 62,28
32	DESENTUPIDOR LÍQUIDO DE PIA	10	Litro	23,90	41,49	54,04	R\$ 414,90
33	SHAMPOO AUTOMOTIVO	04	Frasco 500ml	12,95	13,73	14,50	R\$ 54,92
34	DESODORIZADOR VEICULAR	06	Frasco 60 a 80gr	6,00	18,82	18,82	R\$ 112,92
35	SELANTE PNEUS (PRETIM)	06	Litro	20,00	20,67	22,00	R\$ 124,02
36	BALDE PLÁSTICO 10 A 12 LITROS	03	Unidades	4,47	11,75	23,21	R\$ 35,25
37	PREGADOR DE ROUPAS	03	Pacote com 10	2,40	3,14	4,90	R\$ 9,42
TOTAL ---->							10.889,46

4. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

- 4.1. É premissa para contratação a adoção de cuidados necessários para que da consecução dos produtos não advenha ou decorra degradação do meio ambiente;
- 4.2. A interessada deve enviar esforços para evitar passivos ambientais, e tomar todas as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação;
- 4.3. A interessada deverá utilizar embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de modo a garantir a máxima proteção ambiental durante o processo de transporte e armazenamento;
- 4.4. A interessada, sempre que possível e necessário, deve orientar a respeito da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como prestar informações a respeito de reaproveitamento e/ou reutilização das peças e componentes não sujeitos a desgastes, efetivadas sob supervisão do licitante;
- 4.5. Sempre que manifesta orientação em consonância aos princípios fundamentais do Desenvolvimento Nacional Sustentável e Princípio da Ubiquidade, sobretudo quando embasadas em orientações de órgãos ambientais ou manifestações técnicas competentes, deverão ser adotadas pela Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG como medida de efetivação das agendas ambientais a que se vincula a Administração Pública de modo geral;
- 4.6. A interessada que adotar política reversa para gerenciamento de resíduos sólidos deverá demonstrar a adequação da medida aos termos do art. 9º da Lei n. 12.305/2010, vinculada a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG à efetiva contribuição para a implementação destas e outras práticas sustentáveis aptas à promoção do desenvolvimento sustentável;

5. DA INDICAÇÃO DA MARCA E DA AMOSTRA

- 5.1. A interessada que apresentar propostas de material distintas das marcas sugeridas enquanto marcas de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

referência, deve estar ciente da possibilidade de exigência de relatórios de análise e ensaios laboratoriais creditados pelo INMETRO ou pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, ou ainda de amostragem para a verificação de desempenho, qualidade e produtividade equivalentes, de modo a evitar itens que não atendam aos padrões e expectativas de desempenho desejadas

- 5.2. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado;
- 5.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para testes de qualidade e apreciação de desempenho, na Coordenação de Compras, Almoxarifado e Patrimônio desta Casa Legislativa, situada à Avenida Antônio Montalvão, n. 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG, respeitados os horários de expediente;
- 5.4. A apreciação das amostras será acompanhada pela Secretaria-executiva, Coordenação de Compras e setor demandante, e do ato de sua avaliação constará termo circunstanciado contendo as conclusões e considerações a respeito do produto;
- 5.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente;
- 5.6. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder da Câmara Municipal até a entrega definitiva do objeto, a fim de realizar a avaliação de conformidade entre amostra e o material entregue;
- 5.7. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total, e não serão devolvidas tampouco subtraídas quando da entrega do objeto;
- 5.8. **Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentando para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo;**

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 6.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, exclusivamente para o Item “desentupidor líquido” a consulta se deu a site especializado (Google Shopping, item 32) com aferição de média a partir de valores razoáveis comercializados por supermercados e plataformas especializadas.
- 6.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 6.3. 4.1.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

RELATÓRIO

1º - Pesquisa ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP – TCE/MG.

A pesquisa através do Banco de Preços expressa preços mínimos, médios, medianos e máximos admitidos segundo critérios do próprio Tribunal de Contas. Há que se ressaltar, porém, que as unidades e qualidade dos itens perquiridos irá depender do cuidado de cada pesquisa executada devido a fatores como quantidade, marcas, especificações e período de registro dos preços.

Logo, para garantir transparência aos parâmetros utilizados, estão anexas todas as certidões de pesquisa com respectivo código de autenticação para verificações que se fizerem necessárias.

Cumprido destaque para a opção por preços compostos, entendidos aqueles cujo parâmetro deu-se dentro da limitação máxima da pesquisa, mas devido aos valores médios abaixo do de mercado OU a valores máximos acima do razoável, optou-se pela utilização da média entre os três valores apresentados (mínimo, médio e máximo) para servir como média ou a máxima destes produtos.

Por fim, cumpre destacar que **todos os valores inexecutáveis** (por serem muito aquém do mercado) e **manifestamente sobrepreços** (pois muito além do razoável de mercado), foram desconsiderados para fins de composição dos preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

2º - Pesquisa a sites e mídias especializadas. Google Shopping.

A pesquisa através de sites especializados também expressa diversos preços, os quais devem necessariamente ser filtrados para garantir o melhor interesse da Administração.

Sua utilização restringiu-se às circunstâncias em que não se lograra êxito na pesquisa no Banco de Preços, pois, a rigor, prima-se pelo parâmetro do Tribunal.

Diante a estas situações, foram selecionados os produtos idênticos ou similares com os melhores preços, para então, a média entre tais servir como parâmetro para esta contratação. Tal situação apenas para o item desentupidor de pia. Os preços utilizados para comporem a média que serviu de parâmetro estão destacados no *print* das páginas pesquisadas, anexas a este documento.

- 6.4. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 6.5. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.
- 6.6. O Valor referencial total para esta contratação é da ordem de: **RS 10.889,46** (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

7. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

01	Legislativo
01.004	Auxiliares e Assessoramento
01.004.005	Secretaria Geral
01.031.0001 2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do fornecimento do objeto ou percentual devidamente ajustado; à vista da Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo setor competente;
- 8.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. A nota de empenho poderá substituir o contrato de fornecimento nos casos de entrega total e imediata;
- 9.2. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado contrato de fornecimento, que conterà cronograma de entrega/prestação, com datas e percentuais a serem entregues;
- 9.3. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor requisitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega;
- 9.4. Os materiais deverão ser entregues com validade de no mínimo 06 (seis) meses da efetiva entrega, garantindo que a contratante disponha de prazo para sua utilização;
- 9.5. O objeto será recebido:
- 9.5.1. **Provisoriamente:** pela Coordenação de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade com as propostas apresentadas;
- 9.5.2. **Definitivamente,** no prazo de 10 (dez) dias, em ato conjunto da Coordenação de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, Secretaria Executiva ou Geral e Setor Demandante, observadas as especificações de qualidade, quantidade e conformidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- 9.6. O endereço para entrega dos produtos será a Avenida Antônio Montalvão, n. 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha, nos horários de segunda a quinta-feira entre 07:30 e 11:30 e às sextas-feiras entre 07:30 e 13:30;
- 9.7. Havendo necessidade de entrega ou prestação de serviços em horários distintos, a contratada deverá informar com prazo não inferior a 24h de antecedência para obtenção de autorização da Secretaria Geral e/ou Executiva da Câmara Municipal;
- 9.8. Os objetos desta contratação serão recusados se forem entregues/prestados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e com a amostra aprovada, ou proposta aceita;
- 9.9. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

10. DO GESTOR DO CONTRATO;

- 10.1. A gestão do referido contrato ficará sob responsabilidade das Secretarias da Câmara Municipal, de servidor diretamente delegado para realização destes atos;
- 10.2. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do setor de Agentes Operacionais, cujo preposto será a servidora **Gildene Borges dos Santos, matrícula n. 072**, e terá como substituto nas hipóteses de impossibilidade a servidora **Karen de Lima Gomes, matrícula n. 071**.

11. DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Constituem obrigações da contratada:

- 11.1.1. Manter durante a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas a título e condições de habilitação e qualificação;
- 11.1.2. Atualizar sempre que necessário informações a respeito de regularidade fiscal junto ao FGTS e Fazenda Federal, sendo faculto à Contabilidade da Câmara Municipal a exigência de apresentação de demais documentação de habilitação mediante solicitação direta;
- 11.1.3. Entregar e prestar o objeto da contratação no prazo estabelecido;
- 11.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões no objeto, até o limite de 25% do valor atualizado;

11.2. Constituem obrigações da contratante:

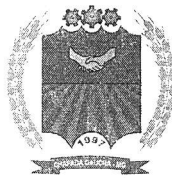
- 11.2.1. Proporcionar facilidades especificadas no Termo de Referência para que haja o pleno desempenho das obrigações dentro da normalidade contratual;
- 11.2.2. Comunicar por escrito as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços;
- 11.2.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.2.4. Rescindir o contrato por motivos e nas formas previstas na legislação aplicável;
- 11.2.5. Notificar, previamente, a contratada, mediante certidão, por quaisquer irregularidades encontradas na prestação;
- 11.2.6. Atestar a efetiva entrega/conclusão do objeto;
- 11.2.7. Sempre que possível e permitido, adotar, por medida de economia processual, medidas de mediação e composição amigável para conflitos;

- 11.3. **As sanções e penalidades estão previstas na Lei 14.133/2021** e serão aplicadas conforme processamento, garantida ampla defesa e contraditório;

- 11.4. A subcontratação será permitida APENAS para contratos de prestação de serviços e execução de obras, no limite de até 20% (vinte por cento) do objeto da prestação, mediante solicitação e autorização por escrito, vedada a subcontratação de parcela que signifique ou caracterize o cerne essencial da contratação intentada pela administração;

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. A qualificação técnica dos interessados, quando exigida, poderá ser comprovada através de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

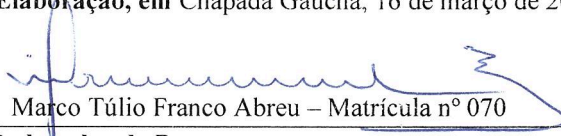
Atestado de Capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando e dimensionando o fornecimento ou a execução dos objetos verossímeis ao da contratação;

12.2. Por outros meios razoáveis e compatíveis com a moralidade administrativa;

13. DA REVISÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas situações previstas no regramento da Lei n. 14.133/2021 e mediante processamento interno com manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

14. **Responsável pela Elaboração, em** Chapada Gaúcha, 16 de março de 2023.


Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

15. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- ☒ AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.
☐ NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 16 de março de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal

Chris Brainer